



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 522 DE 1.º DE JUNHO DE 1979

= FIXA NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, REAJUSTA PENSÕES, ELEVA O SALÁRIO-FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Os vencimentos e as gratificações de função dos funcionários públicos municipais ativos, do Poder Executivo, passam a ter os valores fixados nas TABELAS constantes do Anexo 1 (IHM), que faz parte integrante desta lei.

Art. 2.º - Os proventos dos funcionários públicos municipais inativos, do Poder Executivo, bem como as Pensões de montepio e especiais, ficam majorados em 40% (quarenta por cento).

Art. 3.º - Os servidores contratados, regidos pela CLT, terão os seus salários reajustados em percentuais variáveis, respeitado o teto do salário-mínimo regional, de acordo com as suas funções.

Art. 4.º - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão dos diversos órgãos da Administração Municipal, terão os vencimentos fixados no Anexo 2 (DOIS), que faz parte integrante desta lei.

Art. 5.º - O salário-família atribuído aos funcionários estatutários e servidores comissionados fica elevado para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por dependente.

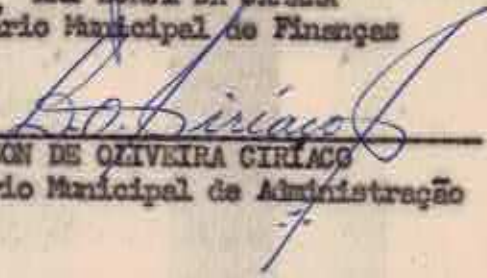
Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, os Créditos Adicionais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos pecuniários a partir do dia 1.º de maio do corrente ano.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 1<sup>o</sup> de junho de 1979 - 90<sup>o</sup> da República.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBERSON-FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

\_\_\_\_\_  
ARI BORJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
WILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANEXO 1 (IHM)

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

TABELA DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTID.	NÍVEL	VENCIMENTO
Consultor Jurídico	1	18	3.220,00
Médico	1	18	3.220,00
Inspetor Fiscal	1	17	3.000,00
Inspetor de Obras	1	17	3.000,00
Tasoureiro	1	16	2.940,00
Fiscal de Rendas	1	16	2.940,00
Assistente de Administração	1	15	2.800,00
Assistente de Contabilidade	1	15	2.800,00
Mestre de Obras	1	15	2.800,00
Administrador de Mercado	1	15	2.000,00
Almoxarife	1	14	2.450,00
Director(a) de Biblioteca	1	13	2.330,00
Regente Escolar	1	13	2.330,00
Escriturário Datilógrafo	1	12	2.310,00
Guarda Fiscal	2	11	2.240,00
Escriturário	1	10	2.170,00
Pedreiro	1	9	2.100,00
Carpinteiro	1	9	2.100,00
Mecânico	1	9	2.100,00
Motorista de Viatura	4	8	2.030,00
Auxiliar de Fiscalização	3	7	1.960,00
Auxiliar de Oficina Mecânica	3	7	1.960,00
Encarregado de Abastecimento D <sup>a</sup> Água	1	7	1.960,00
Encarregado de Cemitério	1	7	1.960,00
Bibliotecário	2	6	1.750,00
Arquivista	1	5	1.680,00
Protocolista	1	4	1.610,00
Auxiliar do Serv. de Abastecimento D <sup>a</sup> Água	1	3	1.540,00
Zelador de Mercado	2	3	1.540,00
Coveiro Zelador	1	3	1.540,00

ANEXO 1 (HBM) - continuação

TABELA DE VENCIMENTOS

DESIGNAÇÃO DO CARGO	QUANTID.	NÍVEL	VENCIMENTO
Professora Primária	1	2	1.470,00
Professora de Artes	1	2	1.470,00
Servante	2	1	1.400,00

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe da Seção de Pessoal	FG	1.500,00
Chefe de Serviços Auxiliares	FG	1.500,00
Chefe de Serviços de Mercados e Matadouros	FG	1.500,00
Chefe de Serviços de Pavimentação	FG	1.500,00
Chefe de Serviços de Oficina de Carpintaria	FG	1.500,00

NACAU(RN), 25 de maio de 1979

  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

A N E X O 2 (DOIS)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>DESIGNAÇÃO DO CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário Municipal de Administração	CC-1	10.000,00
Secretário Municipal de Finanças	CC-1	10.000,00
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras	CC-1	10.000,00
Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC-1	10.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	10.000,00
Diretor do Departamento de Compras, Material e Patrimônio	CC-2	7.000,00
Diretor do Departamento Cultural	CC-2	7.000,00
Diretor do Departamento Educacional	CC-2	7.000,00
Diretor do Serviço Social	CC-2	7.000,00
Diretor do Serviço de Agricultura e Abastecimento	CC-2	7.000,00
Diretor do Serviço Rodoviário Municipal	CC-2	7.000,00
Coordenador de Assistência Médica	CC-3	5.600,00
Médico	CC-4	4.900,00
Dentista	CC-4	4.900,00
Analista	CC-4	4.900,00
Supervisor de Tributação	CC-4	4.900,00
Supervisor de Arrecadação	CC-4	4.900,00
Supervisor de Fiscalização	CC-4	4.900,00
Procurador Jurídico	CC-4	4.900,00
Coordenador de Contabilidade	CC-5	4.200,00
Regente da Banda de Música Municipal	CC-6	3.500,00
Sub-Prefeito Distrital	CC-7	2.100,00
Fiscal Rural	CC-8	1.400,00

MACAU (RN), 25 de maio de 1979

  
\_\_\_\_\_  
CLEDEONOR FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =